



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/07/2016

ANO: VI Nº: 1372 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário	
LEI Nº 1.738/2016 .....	1
LEI Nº 1739/2016 .....	1
LEI Nº 1740/2016 .....	2
DECRETO Nº 4758/2016 .....	3
DECRETO Nº 4759/2016 .....	3
DECRETO Nº 4760/2016 .....	4
DECRETO Nº 4761/2016 .....	4
DECRETO Nº 4762/2016 .....	5
PORTARIA Nº 075/2016 .....	5
PORTARIA Nº 076/2016 .....	5
LICITAÇÕES .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO C.P. Nº 1/2016 .....	6
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 56/2016 .....	6
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº 3/2016 .....	6

### LEI Nº 1.738/2016

LEI Nº 1.738/2016, 5 de julho de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
1854400131.102000 - Convênio 4500039076/16-ITAIPU - Revitalização Bosque Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **555**

R\$..... 90.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000**  
R\$..... 15.000,00

**Total R\$..... 105.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
1854400132.028000 - Manutenção do Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **555** – 165  
R\$..... 41.500,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **555** – 166  
R\$..... 48.500,00  
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 433  
R\$..... 15.000,00

**Total R\$..... 105.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 5 de julho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1739/2016

LEI Nº 1.739/2016, 5 de julho de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/07/2016

ANO: VI Nº: 1372 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
1854400131.102000 - Convênio 4500039076/16-ITAIPU - Revitalização Bosque Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **836**  
R\$.....105.000,00

**TOTAL R\$.....105.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **836** – Conv.4500039076/16-ITAIPU - Revitalização Bosque Mun  
R\$.....105.000,00

**TOTAL R\$.....105.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 5 de julho 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1740/2016

LEI Nº 1.740/2016, 5 de julho de 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 28.063,86** (vinte e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
1545100111.035000 - Recapeamento de Vias Públicas Urbanas - Contr. 790000/13 - Caixa  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **822**  
R\$.....28.063,86

**Total R\$.....28.063,86**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **822** – Recap. de Vias Públicas Urbanas – Contr.790000/13  
R\$.....28.063,86

**TOTAL R\$.....28.063,86**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 5 de julho 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 5 de julho 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 05/07/2016

ANO: VI Nº: 1372 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4758/2016

DECRETO Nº 4758/2016, 4 de julho de 2016.

**Concede Promoção a Servidores Efetivos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

NOME	CARGO	Do NÍVEL	Para NÍVEL
Edina Ferreira Marcondes	Fisioterapeuta	40	41
Rocidalva Pavanelo	Auxiliar Administrativo	30	31

**Art. 2º** A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2016, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 4 de julho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4759/2016

DECRETO Nº 4759/2016, 5 de julho de 2016.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Mun. 1738/16, até a importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
1854400131.102000 - Convênio 4500039076/16-ITAIPU - Revitalização Bosque Municipal  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **555**  
R\$.....90.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000**  
R\$.....15.000,00

**Total R\$.....105.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
1854400132.028000 - Manutenção do Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **555** - 165  
R\$.....41.500,00  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **555** - 166  
R\$.....48.500,00  
14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes  
2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - **000** - 433  
R\$.....15.000,00

**Total R\$.....105.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 5 de julho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/07/2016

ANO: VI Nº: 1372 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4760/2016

DECRETO Nº 4760/2016, 5 de julho de 2016.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.739/16, até a importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 10.20 - Departamento de Meio Ambiente  
 1854400131.102000 - Convênio 4500039076/16-ITAIPU - Revitalização Bosque Municipal  
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **836**  
 R\$.....105.000,00

**TOTAL R\$.....105.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **836** – Conv.4500039076/16-ITAIPU - Revitalização Bosque Mun  
 R\$.....105.000,00

**TOTAL R\$.....105.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 5 de julho 2016.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4761/2016

DECRETO Nº 4761/2016, 5 de julho de 2016.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1.740/16, até a importância de **R\$ 28.063,86** (vinte e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes  
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo  
 1545100111.035000 - Recapeamento de Vias Públicas Urbanas - Contr. 790000/13 - Caixa

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **822**

R\$.....28.063,86

**Total R\$.....28.063,86**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **822** – Recap. de Vias Públicas Urbanas – Contr.790000/13  
 R\$.....28.063,86

**TOTAL R\$.....28.063,86**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de julho 2016.

**Jaime Luis Basso**  
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/07/2016

ANO: VI Nº: 1372 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4762/2016

DECRETO Nº 4762/2016, 5 de julho de 2016.

*Nomeia Servidora no Cargo de  
Provimento Efetivo e dá outras  
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir do dia 5 de julho 2016, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 012/2016, conforme segue:

### FARMACEUTICO

SERVIDOR	RG	NÍVEL
DANUSA DE FACI	9.108.641-7/SESP/PR	40

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de julho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 075/2016

PORTARIA Nº 075/2016, 4 de julho de 2016.

Revoga Portaria nº 186/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 186/2013, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de outubro de 2013, página 04, Edição nº 666.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de julho de 2016.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA Nº 076/2016, 4 de julho de 2016.

**Nomeia os Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os **Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente**, para desenvolver as licitações do tipo Pregão, que terá a seguinte composição:

**PREGOEIROS:** Eloi Kafer, Douglas De Mattia.

**EQUIPE DE APOIO:**

Gabriela Miotto Daroda,  
Caroline Colleoni Cavallari,  
Niutes Rosa, Ângela Maria  
Madeira, Ana Sartor, Ana  
Paula Alegretti, Francielly  
Mattei Dias Lemes, Mariane  
Cristina Parada, Nilce  
Tomazini, Elaine Regina  
Fabrini Rieger e Danielli  
Cristine Lourenço.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/07/2016

ANO: VI Nº: 1372 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar de 1º de julho de 2016, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520/02, de 17-07-2002, e seus Decretos.

**Art. 3º** Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos por força de Lei, da gratificação mencionada no "caput" deste artigo, os servidores Ana Paula Alegretti, Caroline Colleoni Cavallari, Francielly Mattei Dias Lemes, Gabriela Miotto Daroda, Mariane Cristina Parada, Niutes Rosa e Nilce Tomazini.

**Art. 4º** O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº046/2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16-5-2016, página 01, Edição nº 1332.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de julho de 2016.

Jaime Luis Basso

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO C.P. Nº 1/2016

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2016 – M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 08 de agosto de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, nos termos da Lei nº 8.666/93, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de **Maior Oferta**, objetivando a **CONCESSÃO DE USO ONEROSA**, de **1(um) quiosque com uma área de 64 m2, localizado na praça Luiz Carlos Ruaro, destinado a exploração da lanchonete, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.** Valor mínimo Mensal: R\$ **440,00**.

A documentação completa, bem como maiores informações, poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). O edital ainda poderá ser obtido diretamente na página da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no Link licitações\_

Céu Azul, 05 de julho de 2016

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 56/2016

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 56/2016**, que tem por objeto (Registro de preços de horas de máquina escavadeira hidráulica, para futuras e eventuais aquisições conforme necessidade da Administração Municipal (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
V. G. ENGELMANN - TERRAPLANAGEM - ME	24.112.786/0001-05	50.700,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 05/07/2016

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº 3/2016

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 3/2016 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Dary Luis Stocco, Sandra Gedoz Apª. Portela e Francielly Matei Dias Lemes, comunicam aos interessados no fornecimento do objeto da licitação Tomada de Preços nº. 3/2016 – M.C.A. que trata da **Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de alvenaria, grades, e paisagismo, no Centro de Multiuso do Clube da**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/07/2016

ANO: VI Nº: 1372 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, localizado no lote 13 da quadra 10 na Rua Colombo - São Cristóvão, conforme projetos, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
A. P. Dalmas & Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	Habilitada
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	ME	Habilitada

Comunica que considerando à desistência recursal da fase de habilitação das proponentes participantes a Comissão deu seqüência com a abertura dos envelopes nº. 02 – Proposta de Preços.

### Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 - R\$ 35.802,11

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
A. P. Dalmas & Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	29.290,00	1ª
Construtora Irmãos Godoy Ltda – ME	14.969.322/0001-58	ME	32.997,91	2ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 12h00min do dia 12 de julho de 2016.

Céu Azul, 05 de julho de 2016.

### Comissão de Licitação:

Dary Luis Stocco  
Presidente

Sandra G. Apª. Portela  
Membra/Secretária

Francielly M. Dias Lemes  
Membra



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)